



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**
TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 ao CT 01/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 01/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 89 (oitenta e nove) conjuntos de rádios portáteis transceptores digitais com acessórios, conforme, especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital de pregão eletrônico 20/2021-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 09 (nove) rádios **Modelo R2 - RÁDIO BIDIRECIONAL PORTÁTIL** (modelo equivalente ao contratado e disponível atualmente no mercado), equivalente a **11,98%**, correspondente ao valor de **R\$ 9.732,96** (nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 37770/2025 e 37786/2025

PROCESSO N.º: 6011.2021/0002287-7

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 ao CT 01/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por seu chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.229.724/0001-28**, com sede na Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi n.º 350, Alphaville, CEP: 04763-300, telefone: (11) 4195-1845, neste ato, por seu representante legal o senhor **DAVID LIMA CORREIA**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 01/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2021/0002287-7**, com fundamento no contido nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante a necessidade da Administração, fica consignado a acréscimo ao Contrato nº 01/2022 – SGM na ordem de **11,98%**, equivalente a **R\$ 9.732,96** (nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), a partir da assinatura do termo de aditamento, referente ao acréscimo de 09 (cinco) rádios **Modelo R2 - RÁDIO BIDIRECIONAL PORTÁTIL** (modelo equivalente ao contratado e disponível atualmente no mercado).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Quarta – subcláusula 4.1**, que passa a ter a seguinte redação:

(...) **4.1**. O valor total mensal estimado é de **8.020,68** (oito mil vinte reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 96.248,16** (noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **Cláusula Primeira – subcláusula 1.1**, do Anexo I do Termo de Referência para constar o novo quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **01/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 ao CT 01/2022-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 20 de março de 2025.



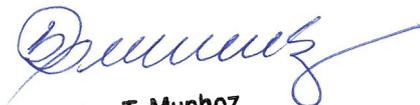
TARSILA AMARAVEL FABRE
Chefe de Gabinete Designada
SGM



Documento assinado digitalmente
DAVID LIMA CORREIA
Data: 19/03/2025 12:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID LIMA CORREIA
Representante Legal
UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor